



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 0124/2017 – NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que o termo contratual constando os seguintes dados:

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº030/2017-SEMGA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
OBJETO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA	LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME CNPJ: 07.146.872/0001-01
VALOR	R\$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA	De 01/09/2017 A 01/09/2018 (doze meses)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0909 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. 04.122.0002.2012- Manutenção das Atividades da SEMINF. 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros de pessoa jurídica. 3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos. 15.451.0007.1005 – Urbanização de bairros da sede do município e povoados. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. 4.4.90.51.92 – Benfeitorias e instalações
DATA ASSINATURA	01/09/2017
FISCAL DO CONTRATO	RAIMUNDO SANTOS DE SOUSA-MATRÍCULA Nº 002309-4

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 55 e demais instrumentos legais correlatos, encontra-se revestido de formalidades legais e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo.

Desta forma, manifesta-se favorável à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará.

Mojuí dos Campos (PA), 05 de Setembro de 2017.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controle Interno do Município
Decreto nº 083-B/2017